



Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 546 - Centro - Jaguaré - CEP 29950 - Fone: 769-1101

P U B L I C A Ç Ã O

LEI Nº 217/91

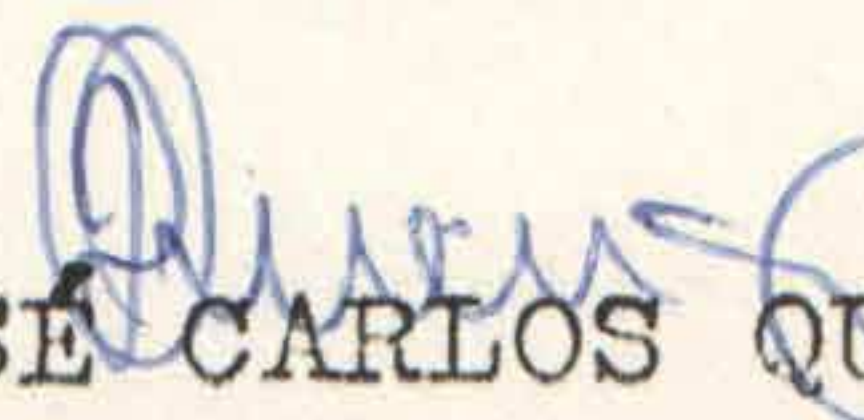
DÁ DENOMINAÇÃO A RUA

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aprovou e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte;

L E I:

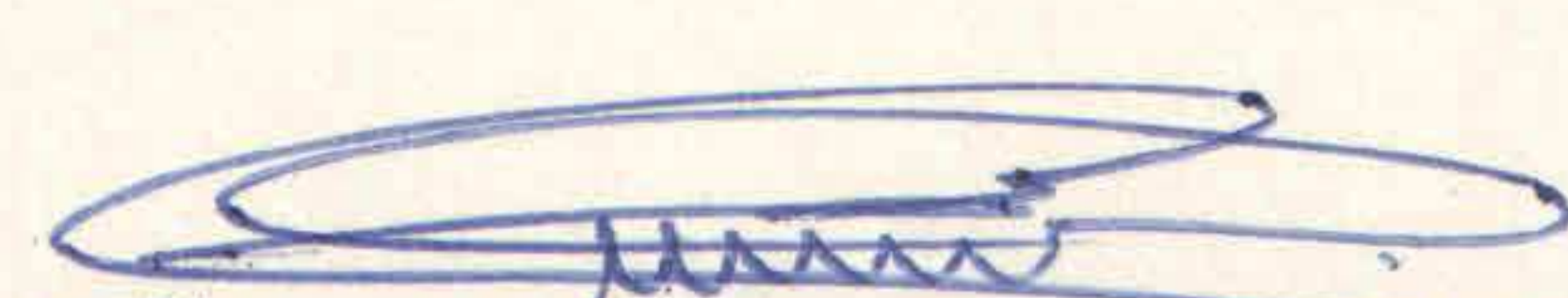
CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entrou em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE CARLOS QUEIROZ

Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES, aos 17 dias do mês de julho de 1.991. E registrado e publicado na Secretária de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Jaguaré, em 02 de agosto de 1.991.


JOÃO DANIEL FALQUETTO

Secretário de Administração e Finanças.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

LEI Nº 217/91

Dá Denominação a Rua

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOSÉ THOMES, a continuação da Rua Ana Cristina Debona após a Escola de 1º Grau Irmã Tereza Altoé na Sede do Município de Jaguaré.

Art. 2º - Recebe também o nome de Rua ALÉCIO EPHIFÂNIO LAQUINI A 1ª transversal a Av. 09 de Agosto, situada entre as ruas José Pansini e José Antônio Backer.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos dezessete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e um (1991).

Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

Adilson Batista da Mota
Secretário de Gabinete